



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano XI - Edição nº 01178 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BACBA28704FA4DE38BC5935F74D44E31

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 16/2023 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024.
- DISTRATO CONTRATO NºCD002-2024MED - HUMBERTO.  
DISTRATO CONTRATO NºCD003-2024MED - HUMBERTO.
- DECRETO 585-2024 Exoneração Secretário Municipal de Agricultura.  
DECRETO 586-2024 Exoneração Diretora do Javson Rangel.  
DECRETO 587-2024 Nomeia Vice-Diretora do Jacson Rangel.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

### DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 145 de 20 de dezembro de 2023, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 145, para reforço das seguintes dotações:

#### Dotações Suplementares:

##### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	150.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 150.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 150.000,00

##### 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 5.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 5.000,00

##### 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 100.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 100.000,00
<b>Total Suplementado:</b> 255.000,00	

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

#### Dotações Anuladas

##### 02101 - Gabinete do Prefeito

###### 2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

## 02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.01.00 / 1500 - Aposentadorias e Reformas	1.200,00
3.1.90.08.00 / 1500 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.200,00
3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	41.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.000,00</b>

## 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações.	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

## 06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 2.049 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>255.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
Prefeita Municipal  
CPF: 525.285.105-00

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 585/2024

DE 31 DE MAIO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CAATIBA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 45 inciso VII da lei Orgânica do Município e segundo a lei complementar 001 de 23/04/2013.

**CONSIDERANDO** O requerimento do senhor EFRAIN VIANA DE CARVALHO, datado em 13 de maio de 2024, que solicita sua exoneração do quadro de funcionários do regime político do município de Caatiba.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica exonerado a pedido o Senhor Efraim Viana de Carvalho inscrito no CPF nº 310.348.025-34, matrícula funcional nº 763, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, cargo comissionado, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GOVERNO DE TODOS NÓS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO DE 2024.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Decreto Nº 586/2024

Em 30 de maio de 2024 09

“Exonera, a Diretora do Grupo Escolar Jacson Rangel do Município de Caatiba”.

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica exonerada, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, a Sra Maria Zélia Viana Coelho do cargo de diretora do Grupo Escolar Jacson Rangel, vinculado á Secretaria Municipal de Educação do Município de Caatiba- Bahia.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DABAHIA, EM  
30 DE MAIO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA DE CAATIBA

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



Decreto Nº 587/2024

Em 30 de maio de 2024 09

"Nomeia, Vice- Dirertora Diretora  
do Grupo Escolar Jacson Rangel  
do Municipal de Caatiba".

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeada, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, a Sra Maria Zélia Viana Coelho para o cargo de Vice-Diretora do Grupo Escolar Jacson Rangel, vinculado á Secretaria Municipal de Educação do Município de Caatiba- Bahia.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DABAHIA, EM  
30 DE MAIO DE 2024.

GOVERNO DE TODOS NÓS

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA DE CAATIBA

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº CD002/2024MED**

**TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E  
A EMPRESA HUMBERTO DE ALMEIDA  
ANTUNES.**

De um lado, a empresa **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 43.503.850/0001-15, com endereço comercial na Rua Joaquim Magalhães, nº 51, Centro, na cidade de Caatiba/BA, aqui denominada **CONTRATADA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO do contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** resolvem, de forma consensual, extinguir o contrato de prestação de serviços de **MÉDICO PSF - 40 HORAS**, registrado sob o **CREDECIMENTO nº. 004/2023**, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.2 Esse Termo de distrato vigorará a partir da data do dia 03/06/2024.

**Parágrafo Único** – O presente distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo o **CONTRATADO** não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A Rescisão contratual ocorrerá de forma consensual pelas situações previstas no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento advindas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **acordadas**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CAATIBA - BA, 03 de junho de 2024.

**Maria Tania Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº CD003/2024MED

**TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E  
A EMPRESA HUMBERTO DE ALMEIDA  
ANTUNES.**

De um lado, a empresa **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 43.503.850/0001-15, com endereço comercial na Rua Joaquim Magalhães, nº 51, Centro, na cidade de Caatiba/BA, aqui denominada **CONTRATADA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO do contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** resolvem, de forma consensual, extinguir o contrato de prestação de serviços de **MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 24hs semanal**, registrado sob o **CREDENCIAMENTO nº. 004/2023**, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.2 Esse Termo de distrato vigorará a partir da data do dia 03/06/2024.

**Parágrafo Único** – O presente distrato é realizado sem ônus para ambas as partes, reconhecendo o **CONTRATADO** não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Rescisão contratual ocorrerá de forma consensual pelas situações previstas no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento advindas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **acordadas**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CAATIBA - BA, 03 de junho de 2024.

**Maria Tania Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: